



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1003

Matr.: 630038

EM BRANCO

Informação sobre o processo
de formalização de atos e estagiários
em andamento

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1004

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**P S J C
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

19 MAIO 2017

CONTRATO N°

135, 17 .

Data de formalização do Contrato

FAZEM SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, OBJETIVANDO A ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ATIVIDADES CORRELATAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS PERMISSIONADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37.194/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São José dos Campos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.643.466.0001-06, com sede nesta cidade na Rua José de Alencar, nº 123, neste ato representada pelo Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto Alves Marques Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14.684.893-7, SSP/SP e do CPF nº 074.121.848-81, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, associação civil sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Dr. Altino Bondensan, 500, Distrito de Eugênio de Melo, na cidade de São José dos Campos, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.105.890/0001-70, qualificada como organização social pelo Município de São José dos Campos por meio do Decreto Municipal nº. 12.815 de 07 de dezembro de 2007, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marco Antonio Raupp, portador do CPF/MF nº 076.608.801-44 e RG nº 32.098.812-0 SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.424, de 06 de abril de 2017, e com fundamento na dispensa de licitação autorizada pelo artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 12, § 3º, da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e considerando ainda, os princípios aplicáveis na forma do artigo 37, caput, da Constituição Federal, e o fundamento que da Constituição decorre, em especial dos seus artigos 23, inciso V, 167, §5º, 205 e seguintes, 218, 219, parágrafo único, e 219-A, com a redação que lhe foi conferida pela Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, e, por fim, o suporte legal conferido por meio da Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e conforme Edital de Chamamento Público - Processo de Seleção Nº 001/SIDE/2017, RESOLVEM, celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente à administração, gerenciamento, operacionalização, consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, à pesquisa científica, e ao desenvolvimento tecnológico e à inovação a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico de São José

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1005

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

dos Campos, com efeitos a serem refletidos além dos limites físicos do aludido equipamento público e dos limites territoriais deste Município, bem como as atividades correlatas correspondentes à conservação e à manutenção dos bens públicos objeto de permissão de uso em favor da contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 - O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a consolidação e expansão das atividades de fomento ao ensino, à pesquisa científica, e ao desenvolvimento tecnológico, a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico de São José dos Campos situado a Estrada Altino Bondensan nº 500, no Distrito de Eugenio de Melo, conforme descrito no ANEXO I - Plano de Trabalho.

1.1.1 É o objetivo do presente CONTRATO DE GESTÃO, na execução de seu objeto, o desenvolvimento da economia do conhecimento, englobando, conforme indicadas no Plano de Trabalho, as seguintes ações:

- a) Promover a atração de universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) e empresas de base tecnológica (EBT), consolidadas ou emergentes, para a área do Parque Tecnológico.
- b) Estimular e facilitar o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre universidades, instituições de P&D&I e empresas, bem como incentivar a introdução de inovação tecnológica a produtos, processos e serviços relacionados às áreas de atuação do Parque Tecnológico.
- c) Promover o adensamento da cadeia produtiva nas áreas de atuação do Parque Tecnológico, buscando o fortalecimento das empresas tecnológicas de pequeno porte nos aspectos ligados à gestão empresarial, oferta de mão-de-obra qualificada, modernização de infraestrutura laboratorial e acesso a fundos de fomento a P&D&I.
- d) Firmar acordos e convênios com empreendedores públicos e privados de forma a promover os projetos imobiliários compatíveis com os desígnios do Parque Tecnológico, bem como promover ações que contribuam para a sua viabilidade econômico-financeira.
- e) Assessorar a CONTRATANTE, ou agir sob sua delegação, de forma a garantir os preceitos legais aplicáveis ao zoneamento na região do Parque Tecnológico.
- f) Administrar e gerenciar a utilização das áreas públicas cujo uso lhe seja permissionado.
- g) Executar atividades de desenvolvimento e formação dos Arranjos Produtivos Locais (APL's), visando, principalmente, integrar organizadamente as potencialidades e vocações das empresas, indivíduos e

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1006

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

programas de inovação tecnológica que atuam em torno de uma atividade produtiva predominante.

- h) Gerir a incubadora de negócios, oferecendo suporte aos empreendedores para desenvolver e maturar negócios em ambiente seguro, objetivando sua inserção de maneira competitiva no mercado.
- i) Promover o desenvolvimento das micro e pequenas empresas por meio de qualificação empresarial.
- j) Promover a inovação, o empreendedorismo e a competitividade em São José dos Campos pela colaboração das partes deste contrato de gestão com outros parceiros interessados nestas e em outras iniciativas coerentes com o mesmo propósito.

1.1.2 Para o alcance Dos seus objetivos, o presente Contrato de Gestão específica, como parte desta avença, um ANEXO I - Plano de Trabalho, a ser executado pela CONTRATADA, com metas a atingir, a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a utilizar, indicadores de verificação e as ações e atividades a realizar, com respectivos cronogramas e orçamento pertinente ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para cumprimento do objeto deste contrato, cabe à CONTRATADA, além do que dispõem os diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes obrigações:

2.1. - Executar o Plano de Trabalho, que integra o ANEXO I deste Contrato de Gestão, e cumprir suas metas, de forma a alcançar os objetivos enumerados na cláusula primeira e no Plano de Trabalho.

2.2 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, e apenas nessa qualidade, causarem a quaisquer terceiros, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.3 - Restituir, em caso de desqualificação ou ao término do presente contrato, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos não utilizados para os fins deste contrato, bem como os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido e o que ademais tenha sido acrescentado ao patrimônio público por força desta avença, nos termos previstos nos respectivos instrumentos de Permissão de Uso celebrados.

2.4 - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1007

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público.

2.4.1 A CONTRATADA poderá, desde que previamente avaliado e autorizado pela CONTRATANTE, permutar os bens móveis públicos permitidos para uso por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens passem a constituir o patrimônio da CONTRATANTE, observando que valores empenhados para pagamentos contratados antes da data de encerramento do contrato e que sejam relativos à execução do Plano de Trabalho, não devem ser restituídos.

2.5 - Responsabilizar-se pela conservação, manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis e imóveis, inclusive equipamentos, disponibilizados para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

2.6 - Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis e imóveis que forem realizadas com recursos previstos na cláusula sexta, item 6.1, alíneas "a" e "b" na execução do Plano de Trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência, para a adoção das devidas providências relativas à sua patrimonialização pela CONTRATANTE, bem como as aquisições de bens imóveis com recursos oriundos de qualquer outra fonte, desde que aplicados ao plano de trabalho.

2.7. Todas as ampliações da área física deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e, caso ultrapassem o valor previsto no plano orçamentário do presente contrato, somente poderão ser realizadas após o devido aditamento do contrato.

2.8 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste Contrato de Gestão, utilizando-se dos recursos previstos no plano orçamentário deste contrato para o pagamento das remunerações e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução do objeto desta avença, bem como pelas verbas rescisórias quer durante a execução do contrato quer quando do seu encerramento.

2.9 - Comunicar de imediato à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante para a inexecução do presente contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

2.10 - Manter a documentação concernente às prestações de contas, relacionadas a este Contrato de Gestão, arquivada por 10 (dez) anos, ficando a mesma disponível, sempre que solicitado, para atendimento da legislação vigente e auditorias da CONTRATANTE e demais órgãos de controle externo.

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1008

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

2.11 - Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias que antecedam a data do encerramento deste Contrato de Gestão, estudo circunstanciado sobre as tendências evolutivas vislumbradas, para um horizonte dos dez anos seguintes, para a ciência, para a tecnologia, para a economia e negócios do conhecimento e para o emprego da Plataforma de Parques Tecnológicos como vetor de desenvolvimento técnico, mercadológico e econômico dessas atividades.

2.12 - Apresentar, em 90 (noventa) dias antes da data de encerramento deste contrato, proposta de Plano de Trabalho devida e adequadamente orçada para os doze meses seguintes, com base no ANEXO I - Plano de Trabalho.

2.12.1 - Eventual desinteresse de dar continuidade à execução do contrato, dentro do período de doze meses em andamento, deverá ser oficialmente comunicado à CONTRATANTE para as tempestivas providências cabíveis.

2.13 - Providenciar a publicação de Regulamento de Compras, do Regulamento de Contratação de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste contrato, salvo existência de referido documento devidamente publicado.

2.14 - Apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre a contar do início da vigência do presente contrato, relatório sobre a execução do contrato de gestão no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançado.

2.15 - Manter as condições de qualificação como organização social durante a vigência deste contrato e cumprir as normas legais e regulamentares incidentes sobre o presente Contrato, em especial as Instruções nº 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou aquelas que venham a substituí-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução, pela CONTRATADA, do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

3.1 - Fiscalizar a execução do presente Contrato de Gestão e seu respectivo Plano de Trabalho, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.469/03, acompanhando e avaliando o desenvolvimento das ações e atividades, o cumprimento de suas metas, a pertinência e eficácia dos indicadores e as consequências de eventuais riscos que emergjam, por meio de comissão específica de acompanhamento e avaliação, devidamente designada para esse propósito.

3.2. - Promover o repasse dos recursos financeiros oriundos do Erário à CONTRATADA, de acordo com o orçamento

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1009

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

e consoante o cronograma de desembolso aprovado para esse fim, constante do ANEXO II.

3.3 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, inclusive os que vierem a ser adquiridos na vigência deste Contrato de Gestão, através de celebração de instrumentos específicos autorizadores, a serem firmados entre as partes.

3.4 - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, previamente à formalização dos termos de permissão de uso e ao final de cada exercício civil.

3.5 - Analisar e verificar, sempre que necessário ou, no mínimo, ao final de cada exercício civil, a manutenção da capacidade e das condições de continuidade de execução deste Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1 - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação constituída em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.469/03, procederá à verificação quadrimestral do desenvolvimento das atividades e dos resultados obtidos pela CONTRATADA com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando para tanto relatório circunstanciado, a partir da análise de relatórios quadrimestrais apresentados pela CONTRATADA. No presente exercício o primeiro relatório será correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto e os subsequentes emitidos em períodos coincidentes com cada quadrimestre do ano civil, observadas as exigências do TCESP por meio das Instruções nº 02/2016, artigo 148, incisos XII e XIII.

4.1.1 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório anual conclusivo do desempenho da CONTRATADA, em até 30 dias, a contar do final exercício civil e do final do período de 12 (doze) meses de vigência deste do contrato.

4.1.2 Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e para atender as demais disposições desta avença e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2 - A Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, na qualidade de órgão supervisor, independente da constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1010

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

já referida no item acima, poderá designar Equipe e Comissão Técnicas de Assessoramento do Secretário, na fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na execução deste Contrato de Gestão, com base em todo o conteúdo do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Contrato de Gestão terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, e poderá ser objeto de prorrogação anual, por meio de termo aditivo, por um período total de até 60 (sessenta) meses, mediante o cumprimento de PLANO DE TRABALHO e se houver manifestação favorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução contratual quanto à sua prorrogação.

5.1.1 - É facultada a qualquer tempo, justificadamente, a repactuação do presente Contrato de Gestão, inclusive de ações, atividades, metas e indicadores da execução contratual, cronogramas da execução contratual, e dos repasses a eles correspondentes, para melhor atendimento do interesse público e adaptação do Contrato de Gestão às variações conjunturais, inclusive aquelas relativas ao desenvolvimento tecnológico e suas tendências, e às variáveis econômicas a que se sujeitam as atividades do Parque Tecnológico e as receitas do Município, a fim de alcançar maior eficiência das despesas públicas.

5.1.2 Em razão da natureza contínua das atividades objeto do presente contrato de gestão, a CONTRATANTE providenciará a inclusão da previsão dos recursos financeiros estimados para a execução contratual nos exercícios vindouros no Plano Plurianual de Aplicação.

5.2 - O início da execução contratual dar-se-á a partir de 21/05/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS

6.1 - Para a execução deste Contrato de Gestão fica estipulado o emprego de recursos de distintas fontes assim especificadas:

a) da CONTRATANTE, fica estipulado o montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a serem transferidos à CONTRATADA no primeiro ano de vigência deste contrato.

b) da CONTRATADA, nos termos de sua proposta financeira, como parte desta parceria pactuada e em cumprimento da sua responsabilidade de provimento da sustentabilidade do Parque Tecnológico, no montante de, no mínimo, R\$ 5.709.001,00 (cinco milhões e setecentos e um mil reais) no primeiro ano de vigência deste contrato.

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPl0=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1011

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

6.2 Do montante mencionado na alínea "a" do item 6.1 desta cláusula, o correspondente ao exercício financeiro de 2017 e subsequentes, onerará a seguinte rubrica orçamentária nº 70.10.3.3.50.39.19.573.0051.2.175.01.110000, destinada a custear parcialmente o presente CONTRATO DE GESTÃO, podendo ser suplementada, se necessário for, em particular na ocorrência de eventos não previstos, devidamente justificados.

6.2.1 Os recursos repassados à CONTRATADA pela CONTRATANTE, disponíveis em conta corrente específica e exclusiva da titularidade do Parque Tecnológico de São José dos Campos, deverão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados dessa aplicação reverter-se-ão exclusivamente aos objetivos deste contrato.

6.2.2 A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva, constando como titular a Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos, sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

6.2.3 Somente será admitida a remuneração de dirigentes que tenham atuação efetiva na gestão executiva, com a ressalva de que a parte da remuneração individual paga com recursos da Prefeitura não poderá exceder os subsídios do Prefeito Municipal. Os membros do Conselho de Administração não poderão exercer qualquer função executiva nas atividades deste Contrato e, tampouco, ter qualquer vínculo com fornecedores da CONTRATADA

6.3 Os ativos financeiros da CONTRATADA e rendimentos de suas aplicações poderão também ser aplicados adicionalmente ao estipulado no item 6.1 desta cláusula para ampliação da consecução de metas e resultados alcançados.

6.4 A ocorrência de alteração de valores poderá implicar revisão das ações, atividades e metas pactuadas, assim como tais alterações poderão implicar a revisão do valor global pactuado, nos termos da legislação aplicável.

6.5 Os bens móveis e imóveis permissionados à CONTRATADA de acordo com o item 3.3 da cláusula terceira são considerados como valor econômico aportado pela CONTRATANTE a este Contrato de Gestão.

6.6 Na hipótese de prorrogação do presente Contrato de Gestão, será aplicado o índice financeiro IPC-FIPE para fim de reajuste dos valores mencionados.

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1012

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

6.7 Toda alteração de valor implicará na revisão das metas pactuadas, assim como toda alteração de metas implicará na revisão do valor global pactuado.

6.8 A fim de atender ao disposto no inciso II do artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.469, de 16 de dezembro de 2003, os dispêndios com remuneração de pessoal, feitos pela Associação na execução deste contrato de Gestão não excederão 55% (cinquenta e cinco por cento) da soma dos valores mencionados na cláusula sexta, item 6.1, alíneas "a" e "b".

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O valor anual devido à CONTRATADA, nos termos do item 6.1, alínea "a", da cláusula sexta, será transferido conforme O Anexo II - Cronograma de Desembolso, parte integrante deste contrato.

7.1.1 A primeira parcela deverá ser liberada no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO e as parcelas subsequentes deverão ser liberadas pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias a contar da aprovação, pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, dos respectivos relatórios técnicos e financeiros apresentados para cada quadrimestre.

7.2 - Deverão ser encaminhados, à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, comprovantes de pagamento de obrigações do INSS e FGTS/GFIP/SEFIP, imediatamente após o cumprimento das obrigações, observando-se os prazos legais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Contrato, que não se encontra subordinada à Lei Federal nº 8.666/93, obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da mencionada Lei ora adotada por analogia.

8.1.1 Em caso de rescisão unilateral decorrente da iniciativa da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, a mesma obriga-se a continuar prestando os serviços ora contratados, por um prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, a critério da CONTRATANTE, com ressarcimento de suas despesas nos termos contratuais;

8.1.2 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do encerramento de suas atividades, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1013

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

8.1.3 Verificada qualquer hipótese ensejadora de rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a revogação da permissão de uso dos bens públicos nos termos do item 3.3, da cláusula terceira, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, ora adotada por analogia.

8.1.4 Se a CONTRATANTE vier a descumprir injustificadamente as cláusulas do presente contrato, em especial a cláusula 6.1, alínea "a", a CONTRATADA poderá considerar rescindido o presente contrato e cessar a prestação dos serviços após 90 (noventa) dias da interrupção dos repasses pactuados, hipótese em que, sem prejuízo das sanções aplicáveis pela legislação vigente, e ficará a CONTRATANTE responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e civis, decorrentes da execução deste Contrato de Gestão.

8.1.5 Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE ou término do contrato, a CONTRATADA arcará com os custos trabalhistas, previdenciários e civis, da execução deste contrato assegurando-se, entretanto, o direito de regresso contra o responsável no caso de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

9.1 - A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ora aplicada por analogia, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.1.1 A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1014

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

9.1.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

9.1.3 Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

9.1.4 O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-se pleno direito de defesa.

9.1.5 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para terceiros, independentemente das responsabilidades criminal ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Durante a vigência deste Contrato de Gestão a CONTRATADA apresentará à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico relatórios administrativos de execução do pactuado, com dados suficientes para o acompanhamento e avaliação, com ênfase na comparação dos resultados alcançados com as metas previstas, e separados por cada uma das fontes de recursos deste contrato de gestão. Os relatórios deverão ser instruídos, adicionalmente, com detalhamento de despesas da forma discriminada, sob o título "Despesas Gerais e Administrativas", conforme o constante no balanço anual do exercício anterior à assinatura deste contrato, por fonte de recurso, acrescido ainda de detalhamento das contratações de despesas com pessoas físicas e jurídicas.

10.1.1 Os relatórios deverão, ainda, com ênfase, também, expor as avaliações de riscos que possam retardar ou inviabilizar a consecução dessas metas ou realização das ações e atividades previstas, e estar acompanhados de demonstrações documentadas do uso adequado dos recursos públicos pela CONTRATADA e de análises gerenciais referentes ao desempenho, em até 10 dias após o encerramento de cada quadrimestre. No presente exercício o primeiro relatório será correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto e os subsequentes emitidos em períodos coincidentes com cada quadrimestre do ano civil, observadas as exigências do TCE/SP por meio das Instruções nº 02/2016, artigo 148, incisos XII e XIII.

10.2 Ao final de cada período de 12 (doze) meses e ao final de cada exercício civil, a CONTRATADA deverá

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1015

Matr.: 630038

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

apresentar relatório conclusivo final referente à execução do Plano de Trabalho no período.

10.3 A CONTRATADA deve apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do término de execução de cada mês, prestação de contas, através de envio de arquivo digitalizado onde constarão as seguintes informações:

- planilha de prestação de contas, relacionando todos os pagamentos efetuados no período;
 - notas fiscais de serviços, recibos e outros comprovantes legais de pagamentos efetuados com as despesas realizadas.
 - planilha com dados quanto à aquisição de bens permanentes no período;
 - planilha com dados do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
 - extrato bancário da conta específica do Contrato de Gestão (conta corrente e aplicação);
 - relatório completo da folha de pagamento da CONTRATADA.
- Todos os comprovantes legais devem ser emitidos em nome da CONTRATADA;
- Todos os documentos fiscais originais que comprovem as despesas - inclusive nota fiscal eletrônica - devem indicar o número do contrato de gestão e a identificação do CONTRATANTE - PMSJC/SIDE (Instruções TCESP nº 02/16, artigo 148, inciso VI).

10.3.1 As despesas realizadas devem ser apresentadas segundo os elementos constantes do ANEXO III - Plano de Custeio.

10.3.2 O remanejamento de aplicação de recursos de um elemento de despesa para outros poderá ser efetuado pela CONTRATADA, sujeito à prévia autorização da CONTRATANTE nos casos de Contratos de terceiros/prestação de serviços de terceiros PJ, Contratos de terceiros/prestação de serviços de terceiros PF, manutenção dos serviços/materiais de consumo, manutenção dos serviços/despesas com locomoção e viagens, investimentos/obras e instalações e investimentos/equipamento e material permanente.

10.4 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, a cada término de exercício, e também em arquivo digital, relatório sucinto das realizações atinentes ao Parque Tecnológico e das respectivas despesas, mesmo tendo elas sido cobertas com seus recursos próprios, ou de doações ou de financiamentos a fundo perdido, ou de transferências voluntárias de outros entes da Federação. Quando os recursos em questão não forem da própria CONTRATADA, identificar o instrumento legal que lhes ateste a origem.

10.5 - A CONTRATADA deverá manter, em perfeitas condições, os originais dos documentos acima mencionados, devendo ser

6



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1016

Matr.: 630038

Prefeitura Municipal de São José dos Campos Estado de São Paulo

disponibilizados à CONTRATANTE pelo prazo de 10 (dez) anos.

10.5.1 - Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas com os recursos indicados na cláusula sexta, item 6.1, alínea "b", deste contrato de gestão, deverão permanecer disponíveis para consulta pela CONTRATANTE a qualquer tempo pelo prazo 05 (cinco) anos após o encerramento da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A fim de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços, e a atuação conjunta entre a entidade antecessora e a entidade sucessora, fica estabelecido que será nomeada pela CONTRATANTE uma Comissão de Transição para administrar a transferência da gestão do Parque Tecnológico da ora CONTRATADA para sua sucessora, quando do encerramento da vigência deste contrato.

11.1.1. Durante o período de transição, que se dará a partir do recebimento da ordem de serviço pela nova CONTRATADA, as organizações sociais - ora contratada e sua sucessora - atuarão em conjunto para assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços.

11.1.2 - O prazo de atuação da Comissão de Transição será de 30 (trinta) dias a contar da data em que se inicie a sucessão contratual, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.1.3 - A ora CONTRATADA deverá nomear pelo menos 05 (cinco) integrantes de sua equipe para integrar a Comissão de Transição.

11.1.4 - Os custos decorrentes da contratação desta Comissão serão descontados do montante total descrito no item 6.1, alínea "a", da cláusula sexta.

11.2 - A CONTRATANTE poderá ceder servidores para a CONTRATADA, no bojo da execução do presente Contrato de Gestão, com ônus para a cedente, hipótese em que as respectivas remunerações deverão atender aos regramentos legais pertinentes.

11.3 Toda alteração no presente termo, bem como em seus anexos, deverá ser realizada mediante termo aditivo.

11.4 Além dos recursos previstos na cláusula sexta, poderão ser aplicados na execução deste contrato, em decorrência do próprio cumprimento do Plano de Trabalho deste Contrato, recursos oriundos de outras fontes, tais como: recursos financeiros provenientes de outros entes públicos; doações e contribuições de entidades nacionais e



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1017

Matr.: 630038

Prefeitura Municipal de São José dos Campos Estado de São Paulo

estrangeiras; financiamentos para o desenvolvimento de projetos ou para investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATO DE GESTÃO será publicado pela CONTRATANTE no Boletim do Município, no prazo determinado nos termos da legislação vigente, contados da data de sua assinatura.

12.2. A íntegra do CONTRATO DE GESTÃO será disponibilizada no sítio eletrônico da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro desta comarca, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos,

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO
Secretário De Inovação Desenvolvimento Econômico



ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754

Dimitri L. P. M. Melo
Supervisor A
DFAT



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1018

Matr.: 630038

**ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PLANO DE TRABALHO CONTRATO DE
GESTÃO ANEXO II**

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/SIDE/2017

São José dos Campos, 24 de abril de 2017

**PARQUE
TECNOLÓGICO**
São José dos Campos



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1019

Matr.: 630038

**PARQUE
TECNOLÓGICO**
São José dos Campos



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1020

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
1.1	Ampliar o percentual de utilização de recursos próprios usados para o seu custeio, reduzindo o grau de dependência de recursos públicos, a partir da diversificação de suas fontes de recurso.	Ampliar o percentual de utilização de recursos próprios e/ou de outras fontes adquiridos no contexto da gestão e operação do Parque Tecnológico, usados para o custeio de suas atividades. Para o primeiro ano a APT/SIC investirá no mínimo 50% a mais do que a PMSIC. Nos outros anos serão os valores constantes no contrato e aditivos.	1. Promover ações no sentido de viabilizar fontes de fomento para consolidação e expansão do Parque Tecnológico; 2. Acompanhar oportunidades de fomento e investimento de outras fontes, inclusive privadas e captar recursos; 3. Aplicar recursos de outras fontes e privados adquiridos no contexto da Gestão do Parque Tecnológico nas atividades do Contrato de Gestão.	Recursos próprios, aplicados no Plano de Trabalho do Parque Tecnológico através de demonstrativo quadrimestral.					
1.	Buscar a sustentabilidade do Parque Tecnológico por meio da constituição de ativos, tangíveis e intangíveis, de sua propriedade e compatíveis com seus desígnios e aspirações, para a obtenção de rendas deles derivados.								



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACÃO SEM LIMITES



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1021

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
1.2	Atuar para aumentar a sua atratividade e maximizar a ocupação das áreas disponibilizadas no Núcleo do Parque Tecnológico, por empresas de base tecnológica, instituições de ensino, instituições de pesquisa e desenvolvimento, instituições públicas, laboratórios e empresas de prestação de serviços especializados, de oferta de facilidades às demais instituições instaladas.	Garantir a ocupação mínima anual de 50%, sendo que ao final de 5 anos deverá ter uma média anual de no mínimo 75% de ocupação das áreas disponibilizadas no Núcleo do Parque Tecnológico para empresas de base tecnológica, instituições de ensino, instituições de pesquisa e desenvolvimento, instituições públicas, laboratórios e empresas de prestação de serviços especializados e de apoio às demais instituições instaladas.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisar anualmente Plano de Comunicação e Marketing do Parque Tecnológico; 2. Manter atualizados site e canais de comunicação; 3. Promover e/ou participar de eventos institucionais e de sensibilização, trazer comitês estratégicas, buscar oportunidades de encontros temáticos para serem realizados no núcleo do Parque Tecnológico; 4. Aumentar a oferta e qualidade dos serviços oferecidos pelo Parque Tecnológico; 5. Aplicar técnicas de modelagem de negócios e mentorias no ambiente de incubação/coworking. 	Taxa de ocupação do Núcleo Parque Tecnológico nos relatórios de gestão a serem apresentados conforme Contrato de Gestão.					
		Atingir em 5 anos a marca de 300 participantes dos processos seletivos do Programa de Incubadora e Centros Empresariais, sendo o mínimo de 40 no primeiro ano, e com uma média anual de 60 em 5 anos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar 2 editais anuais da Incubadora e manter aberto o edital anual dos Centros Empresariais; 2. Maximizar comunicação e marketing das Incubadoras e Centros Empresariais; 3. Promover ações junto ao Público-Alvo, como palestras, apresentações junto a universidades; 4. Promover programa de aceleração de 	Número de participantes nos processos seletivos.					



NO BORDER FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES

Y
[Handwritten signature]

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1023

Matr.: 630038

Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
1.3	Identificar, desenvolver ou aprimorar a oferta de serviços prestados pelo Parque para as empresas residentes, associadas ou da RMVale, trabalhando sob a perspectiva de sua demanda, interesses e necessidades, oferecendo sempre serviços de primeira linha e alinhados com o que exista de mais moderno e disponível no mercado e disponível por exemplo consultorias especializadas nas áreas de "negócio", design de serviços e produtos, inteligência competitiva, propriedade intelectual, processos de "open innovation", "design thinking", entre outros.	Ampliar o portfólio de produtos e serviços que utilizam metodologias ágeis e atuais com foco no desenvolvimento tecnológico e mercadológico no Escritório de Negócios do Parque Tecnológico. Identificar e disponibilizar pelo menos 10 novos serviços em 5 anos, com uma média anual mínima de 1 serviço;	1. Levantar demandas das empresas residentes e associadas e, tendências; 2. Revisar e aprimorar portfólio; 3. Ampliar parcerias e ou cooperações.	Serviços implantados.					

NO BOSQUE POR INOVAÇÃO,
INOVAÇÃO SEM LIMITES

5



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1024

Matr.: 630038



NO BORDERS FOR INNOVATION
INNOVAÇÃO SEM LIMITES

Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
1.4	Estimular a oferta e o aprimoramento de bens, serviços e facilidades comerciais dentro do núcleo do Parque Tecnológico e no seu entorno, para atender seus residentes, as Universidades e a comunidade circunvizinhança.	Em 5 anos, implantar 5 novos serviços de apoio no Núcleo do Parque e seu entorno com base em necessidades e carências, a partir de pesquisas a serem atualizadas com as empresas e instituições residentes, com a implantação média de 1 serviço por ano, a partir do segundo ano.	1. Realizar periodicamente pesquisa junto a empresas e instituições residentes; 2. Priorizar ações; 3. Buscar parceiros e oportunidades; 4. Ofertar e /ou aprimorar os serviços.	Número de serviços implantados e relatórios trimestrais de evolução de cada serviço até sua implantação.					

Nº do	Cronograma de Execução			

[Assinatura]



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1025

Matr.: 630038



NO BORDO É QUE INOVAÇÃO
INOVAÇÃO SEM LIMITES

Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
1.5	Alavancar recursos financeiros, de fontes distintas ao Contrato de Gestão, para a construção do edifício correspondente à última etapa do projeto arquitetônico do Núcleo do Parque.	Buscar recursos financeiros para a construção do edifício correspondente à última etapa do projeto arquitetônico do Núcleo do Parque (*).	1. Promover ações no sentido de viabilizar fontes de financiamento; 2. Acompanhar os programas de fomento não reembolsáveis identificando oportunidades de captação de recursos; 3. Elaborar e apresentar proposta;	Relatórios quadrimestrais para acompanhamento do processo; Plano de Captação de Recursos até o 3º quadrimestre do 1º ano.					

Nº do	Cronograma de Execução				

[Handwritten signature]



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1026

Matr.: 630038



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACÃO SEM LIMITES

Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2.1	<p>2.1 Criar mecanismos para garantir a conectividade entre todos os integrantes e atores envolvidos com o Parque Tecnológico, com especial foco na cooperação e interação efetiva entre universidades e empresas, e nas empresas entre si, garantindo assim que a região alcance um nível de excelência nas áreas de atuação escolhidas.</p>	<p>Promover ao menos um evento anual entre as agências de fomento e investimento, empresas e universidades para a promoção de cooperação e interação entre os atores.</p>	<p>1. Mapear periodicamente chamadas públicas (ex: FAPESP, FINEP, BNDES), investidores e oportunidades de negócios; 2. Atrair agências de fomento, investidores e afins para atender ao evento de cooperação entre os atores.</p>	<p>Evento realizado com relatório indicando programação, número de participantes, possíveis resultados.</p>					
2	<p>2. Estimular e facilitar o intercâmbio de conhecimento e tecnologia entre universidades, instituições de P&D&I e empresas, bem como incentivar a introdução de inovação tecnológica a produtos, processos e serviços, irradiando seus efeitos em toda a região do Cone Leste Paulista e além dessas fronteiras.</p>	<p>Realizar ao menos 1 evento anual para apresentação de ofertas e demandas de desenvolvimento tecnológicos e de negócios, entre instituições residentes e APl's.</p>	<p>1. Identificar oportunidades de interação entre empresas e universidades/ICT's; 2. Promover encontros estruturados e dirigidos para que os assuntos sejam debatidos entre os atores.</p>	<p>Encontro realizado.</p>					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1027

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2.2	Articular e agregar capacidade externa já existente, como facilitadora da consecução de inovações em P&D&I e para o desenvolvimento de tecnologias relevantes.	Obter para o Pqtec pelo menos 2 credenciamentos ou habilitações, ao longo de cinco anos, perante agentes que viabilizem ou promovam oportunidades para obtenção de recursos para aplicação em projetos de P&D&I.	1. Prospectar oportunidades; 2. Habilitar-se / Obter credenciamento;	Relatório quadrimestral de evolução dos processos; Habilitação / Credenciamento obtidos.					



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES

[Handwritten signature]



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1028

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2.3	Promover a união de competências em torno de projetos e da busca de soluções tecnológicas, agregando e articulando todos os atores envolvidos, incluindo o surgimento ou a consolidação de uma comunidade prática e ativa na geração de resultados.	Realizar ações para a aplicação de pelo menos 5 projetos de P&D&I em 5 anos, com a implantação média de 1 projeto por ano a partir do segundo ano, preferencialmente em temas que contribuam para a distinção de competências, corrigendo empresas, universidades e/ou institutos de pesquisa sob a gestão da APTSiC.	<ol style="list-style-type: none"> Realizar o Mapeamento de competências, pesquisadores, universidades, professores, técnicos, laboratórios no PQTEC e Linhas de Pesquisa, fomento e investimento; Vincular estas competências em oportunidades de realização de novos projetos de inovação; 	Relatório quadrimestral de evolução dos processos; Número de projetos aplicados.					



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1029

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2,4	Atuar para que o conhecimento e tecnologia gerados pelas Instituições de P&D&I estejam alinhados com as necessidades de Mercado, e para que as universidades ali instaladas também busquem este propósito, criando mecanismos de investigação, promotores e facilitadores para seu desenvolvimento e sua comercialização.	Apresentar um Plano de Estímulo em até um ano após a obtenção de recursos financeiros para a execução das ações pertinentes.	Elaborar um plano de estímulo aos professores e pesquisadores da comunidade científica e acadêmica que atuem no corpo docente obtendo resultados concretos na produção de alunos empreendedores.	Relatório quadrimestral de evolução do processo;					
2,5	Promover cursos, eventos, encontros e palestras de qualidade, de maneira que sejam eficazes na geração de atratividade para a atuação do Parque e de seus atores, proporcionando, ao mesmo tempo, o dinamismo e o ambiente adequados para a geração de uma comunidade interativa, e que reunida em torno de seus propósitos, amplie a percepção e consciência do que seu ambiente oferece.	Realizar no mínimo 5 eventos por ano, que de São José dos Campos e região que propiciem <i>networkings</i> . Realizar anualmente a RM VALE TI - Feira de Tecnologia e Inovação.	1. Buscar patrocinadores e apoiadores; 2. Realizar os eventos.	Relatório da realização e resultados dos eventos. Relatório da realização e resultados do evento.					

PARQUE
TECNOLOGICO
São José dos Campos



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1030

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2.6	Implantar uma gestão voltada para a construção de uma marca forte, vencedora e inspiradora do próprio Parque Tecnológico, através do planejamento de uma estratégia de marketing e comunicação arrojada, divulgando seus valores, sua cultura e propósitos.	Em razão da necessidade de o PqTec realizar diversas ações de comunicação, para atingir diferentes públicos-alvo e contemplar múltiplos objetivos, as estratégias de comunicação e marketing serão distribuídas pelas submetas abaixo, subordinadas à macro meta de "consolidar a marca Parque Tecnológico São José dos Campos como exemplo de inovação, empreendedorismo, e competitividade sustentável": 1. Consolidar, nos diversos segmentos e estratos da sociedade joseense, a percepção do PqTec como instituição proprietária do município e voltada para o seu desenvolvimento em termos econômicos, sociais e urbanos, por meio do fomento ao desenvolvimento empreendedorismo inovador; 2. Dar amplo conhecimento, aos setores empresariais de SJC, da	Elaboração de um Plano Estratégico de Comunicação e Marketing, em que será contemplado um conjunto de atividades sistematizadas e estruturantes, tais como: 1. Ações de comunicação permanentes junto aos meios de comunicação e imprensa de São José dos Campos, da RM Vale e outras regiões de interesse, aos veículos de C, T&I, e à grande imprensa; 2. Utilização intensa das mídias sociais, visando atingir tanto o cidadão comum quanto o público especializado em C, T&I (pessoal de empresas, ICTs e órgãos governamentais); 3. Atualização permanente das publicações institucionais e de marketing do PqTec, nas diferentes mídias online off-line; 4. "Intervenções" em diferentes locais urbanos, por meio do fomento ao desenvolvimento empreendedorismo inovador; 5. Calendário anual de visitas relevantes ao PqTec;	Por definição, comunicação é um ativo intangível. Portanto, na maioria das vezes torna-se impossível estabelecer indicadores da eficácia das ações de comunicação empreendidas. De qualquer maneira, se buscará a mensuração de retorno das Ações e Atividades de comunicação por meio de: 1. contagem e manutenção de matérias sobre o PqTec divulgadas na mídia local, regional e nacional. 2. contagem de likes e curtidas em mídias sociais. 3. pesquisa de opinião junto a determinados públicos. 4. quantidade de inscritos em determinados eventos frutos de divulgação. 5. taxa de ocupação da área bruta local.					

PARQUE TECNOLÓGICO
São José dos Campos



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1033

Matr.: 630038

PARQUE
TECNOLOGICO
São José dos Campos



SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2.7	Desenvolver, implantar e operacionalizar um plano para a internacionalização do Parque, tornando-se um ponto focal do país, posicionando-o como uma plataforma exportadora e um "hub" de negócios e de cooperação internacional.	Estabelecer no mínimo 5 acordos internacionais em 5 anos que visem incrementar as conexões do PQTEC com instituições congêneres no mundo, podendo ser partir do 2º ano. Utilizar efetivamente o HUB 55 a partir do 3º quadrimestre.	1. Prospeccionar potenciais parceiros que somem e agreguem interesses em se tratando de P&D&I e empreendedorismo consonantes ao PQTEC. 2. Formalizar regras de atuação do HUB 55 e difundir o uso de empresas do Parque e comunidade geral.	Número de acordos assinados. Relatório quadrimestral de evolução. Relatório quadrimestral do movimento do "HUB 55" enquanto o convênio estiver vigente.					
2.8	Apoiar, capacitar e estruturar a internacionalização de empresas residentes, de associadas ao Parque, ou de integrantes dos APi's (Arranjos Produtivos Locais) nos quais atua, de forma a gerar ou ampliar suas receitas com exportação.	Realizar pelo menos vinte ações, em 5 anos, de capacitação junto às empresas associadas e participar de até doze feiras e/ou agendas internacionais (*) que tenham por objetivo ampliar o valor das exportações das pequenas e médias empresas residentes e associadas aos APi's coordenados pelo PQTEC. Apoiar e estruturar a internacionalização de pelo menos quatro empresas residentes e/ou associadas aos APi's, nos 5 anos.	1. Mapear empresas com perfil exportador, as necessidades das empresas; 2. Mapear as necessidades das empresas; 3. Buscar parceiros e apoiadores, junto às agências de promoção e fomento (*); 4. Criar canal de exposição das empresas com perfil exportador.	Quantidade de ações; Relatório do aumento das exportações por empresa participantes de cada missão internacional. Número de empresas internacionalizadas.					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1034

Matr.: 630038

PARQUE TECNOLÓGICO
São José dos Campos



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2.9	Manter e ampliar a infraestrutura laboratorial, para apoiar projetos de P&D&I, e criar mecanismos para facilitar o seu acesso, especialmente para as empresas residentes, e às micros e pequenas empresas do município e da região metropolitana.	Inaugurar 5 novos laboratórios em 5 anos.	<ol style="list-style-type: none"> Realizar estudo de oportunidades, necessidade e espaço disponível para novos laboratórios; Buscar fontes de fomento e investimento; Submeter projeto; Manter infraestrutura laboratorial existente. 	Manutenção da infraestrutura laboratorial existente; Infraestrutura Laboratorial ampliada - novos laboratórios.					
2.10	Criar e fomentar uma rede compreendendo laboratórios instalados no Parque e outros laboratórios disponíveis nas universidades, instituições científicas e empresas da região, para utilização compartilhada pelas empresas residentes, associadas, de seu entorno e da região.	Em 5 anos implantar uma rede com ao menos 5 laboratórios advindos de universidades, ICT's e/ou empresas além daqueles instalados no Pqtec e geridos pela APTSIC.	<ol style="list-style-type: none"> Levantamento de laboratórios disponíveis no Parque e região; Promover parcerias; Buscar oportunidades de utilização compartilhada. 	Evolução quadrimestral da implantação.					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1035

Matr.: 630038



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM FÍSICA

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
2.11	Pesquisar, planejar e implantar novos Centros de Desenvolvimento Tecnológico e novos projetos em parceria com empresas e instituições do país e do exterior, especialmente em áreas portadoras de futuro tecnológico e para a economia da região de São José dos Campos e do país.	Estruturar, no mínimo, em 5 anos, dois novos Centros de Desenvolvimento Tecnológico e/ou novos projetos em parceria com empresas e instituições de ciência, tecnologia, do Brasil e exterior. Reestruturar os 3 CDT's vigentes.	1. Buscar oportunidades e tendências; 2. Promover parcerias; 3. Estruturar novos CDT's.	2 novos Centros de Desenvolvimento Tecnológico implantados e Relatório anual do andamento da meta.					
			Revisar, definir e validar o conceito do CDT.	CDT's Reestruturados e Relatório anual do andamento da meta.					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1036

Matr.: 630038



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
3.	Promover a atração de universidades, instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) e empresas de base tecnológica (EBT), consolidadas ou emergentes, para a área do Parque Tecnológico.								
3.1	Atrair para o Parque Tecnológico novas universidades de referência, e ICTs de ponta, de maneira a estimular e apoiar a realização de pesquisas e desenvolvimento de tecnologias, fazendo com que o parque atue de maneira indutora da política Industrial e de C&T da região e do país, sendo que uma delas deverá ser necessariamente uma universidade da área de negócios, inovadora, empreendedora e de excelência, e muito bem posicionada em "rankings" notadamente reconhecidos em sua área de atuação, do País ou do exterior.	Atrair em 5 anos para o POTEC, no mínimo, duas novas universidades, e/ou ICTs, sendo que uma das instituições deve ser uma escola de negócios.	1. Mapeamento de universidades, ICTs e escola de negócios; 2. Articular oportunidade; 3. Promover a parceria.	Relatório quadrimestral acompanhando o processo. 2 novas instituições instaladas no Parque Tecnológico São José dos Campos.					

(Handwritten signatures)



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1037

Matr.: 630038



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP - 13.500-000

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
3.2	Atuar para a ampliação do número de vagas no ensino profissionalizante, superior e na pós-graduação, em escolas e universidades nas áreas de interesse do Parque Tecnológico e de suas empresas, buscando sempre estar atualizado para atender às suas demandas correntes e futuras de Capital Humano.	Attingir ao final de 5 anos pelo menos 2.000 vagas anuais de entrantes no ensino superior e na pós-graduação em escolas e universidades com cursos realizados no PqTec, com especial atenção a business school, como estratégia para aumentar a mão-de-obra qualificada no município.	Fomentar, articular e acompanhar as oportunidades e disponibilidade de vagas.	Relatório do acompanhamento das vagas geradas.					
3.3	Ampliar a oferta de área disponível no Núcleo do Parque para instalação de empresas de base tecnológica, instituições de ensino, instituições de pesquisa e desenvolvimento, instituições públicas, laboratórios e empresas de prestação de serviços especializados e de apoio às demais instituições instaladas, e que tenham efetiva capacidade para gerar conhecimento, bens, processos e produtos de alto valor agregado.	Ampliar a área disponível no Núcleo do Parque em no mínimo 6.000 m2 em 5 anos, para a instalação de empresas de base tecnológica, instituições de ensino, instituições de pesquisa e desenvolvimento, instituições públicas, laboratórios e empresas de prestação de serviços especializados e de apoio às demais instituições instaladas atingindo o total de 30.000m² em 5 anos.	1. Realizar estudo de área disponível; 2. Mapear oportunidades; 3. Ampliar área disponível; 4. Firmar parcerias;	Inauguração do novo Centro Empresarial (CE IV).					
3.4	Executar e encaminhar ao	Realizar consultas, pesquisas e	Realizar consultas e pesquisas,	Resultado das pesquisas cu					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1038

Matr.: 630038

	<p>Conselho de Administração, semestralmente, proposta de ações baseada em pesquisas e discussões junto aos residentes, com respeito às contribuições referentes à gestão do Parque e também para alinhamento dos assuntos estratégicos, e acompanhamento das ações pertinentes.</p>	<p>devolutivas junto aos residentes, e encaminhar as propostas ao Conselho de Administração. 2 por ano.</p>	<p>elaborar devolutiva e apresentar nas reuniões do Conselho de Administração.</p>	<p>consultas e atas de reuniões do Conselho de Administração.</p>					
--	--	---	--	---	--	--	--	--	--



NO BORDERS FOR INNOVATION
INNOVAÇÃO SEM LIMITES

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1039

Matr.: 630038

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
Parque Tecnológico São José dos Campos

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
4.	Promover o adensamento de competências inovadoras e competitivas nas áreas de PADBI de atuação do Parque Tecnológico, buscando o fortalecimento das empresas tecnológicas de pequeno porte.	Desenvolver e executar pelo menos um programa por ano, voltado à capacitação de recursos humanos em gestão da inovação, gestão de empresas, negócios e empreendedorismo, aberto aos residentes (Prtec, e incubados), associados e Programa de Incubadoras. Ter pelo menos 200 participações envolvendo empresas associadas, residentes e/ou da região.	1. Promover o Calendário anual de Empreendedorismo; 2. Buscar parcerias com agências de promoção.	Número de programas executados; Número de participações.					
4.1	Realizar ações de capacitação técnica e de gestão junto às empresas residentes e associadas.								
4.2	Realizar ações que preparem as empresas, e seus gestores, para práticas de estratégia e gestão que permitam aumentar a sua competitividade e sua taxa de sucesso no que diz respeito à conquista e consolidação de espaço no Mercado.	Implantar programa de mentoria com foco em ferramentas de gestão e acesso ao mercado, realizando pelo menos um programa anual.	Expandir e consolidar a rede de mentores da Incubadora de pequenas e micro e pequenas empresas residentes.	Número de startups, micro e pequenas empresas mentoradas.					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1040

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
4.3	<p>Captação de recursos, promoção e fomento à participação em feiras e Missões de Negócio setoriais nacionais e internacionais, capacitando e preparando para tal os gestores e técnicos das pequenas e médias empresas residentes e associadas ao Parque Tecnológico, estimulando o seu acesso aos mercados nacional e internacional, assim a geração de negócios e as exportações.</p>	<p>Fomentar e promover, inclusive junto a agências de promoção à exportação, oportunidades voltadas a competitividade e lucratividade das empresas da região. No mínimo 2 eventos por ano.</p>	<p>Participar de Feiras, Missões e Rodadas de Negócios/B2B Nacionais e Internacionais.</p> <p>1. Buscar oportunidades; 2. Organizar e monitorar os encontros;</p>	<p>Relatório de escopo e objeto, empresas participantes e oportunidades identificadas.</p>					



NO BORDERS FOR INNOVATION
INNOVAÇÃO SEM LIMITES

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1041

Matr.: 630038



SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
4.4	Desenvolver e implementar estratégia para que a atuação do Parque Tecnológico e das empresas e instituições nele instaladas, associadas ou integrantes de seus AP's, sejam atraentes e promissoras para o capital privado, seja ele de investimentos Seed, Investimento Anjo, de Fundos de Investimentos, de Venture Capital, Investimento Imobiliário, entre outros.	Promover e/ou participar de pelo menos 2 encontros por ano entre empresas e investidores, por meio da Rede de Investidores. Promover pelo menos um evento anual de capacitação de empresas e startups, empresas residentes e associadas aos AP's, com no mínimo 30 empresas.	1. Fortalecer rede de investidores e fundos de investimento; 2. Reuniões com investidores e fundos; 3. Encontros entre empresas e investidores. Promover Workshops e encontros com o tema acesso a investimento.	Número de membros na rede; Parcerias com investidores e fundos de investimento; Encontros realizados. Relatório do evento; Número de empresas participantes.					
4.5	Estabelecer metas distintas, crescentes, ousadas, mas viáveis e exequíveis para captação de recursos para P&D&I, e atuar para obter recursos financeiros junto a fundos de fomento e fontes de financiamento público destinadas à P&D&I, inclusive de fontes internacionais.	Apoiar empresas em projetos de investimentos de risco (Seed Money, Investidores Anjo, Venture Capital, etc.). Com as seguintes metas: Ano 1: pelo menos 1, Ano 2: pelo menos 3, Ano 3: pelo menos 4, Ano 4: pelo menos 5, Ano 5: pelo menos 7 projetos avaliados.	1. Buscar empresas interessadas; 2. Mapear fontes de recursos - investimentos de risco; 3. Promover encontros.	Número de projetos avaliados pelo investidor. Número de projetos aprovados.					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1042

Matr.: 630038



NO BORDERS FOR INNOVATION
INNOVAÇÃO SEM LIMITES

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
4.5	Ampliar a capacidade competitiva dos arranjos produtivos, diagnosticando e priorizando ações de resultados concretos e sustentáveis para esse propósito, como a capacitação dos empreendimentos e seus recursos humanos, em gestão de empresas, gestão da inovação, de negócios e empreendedorismo.	Ampliar a capacidade competitiva dos arranjos produtivos, por meio da assinatura de até 10 novos acordos, em 5 anos, de cooperação e nacionais ou internacionais com outros clusters para a agregação de valor aos produtos, com ênfase na inovação, qualificação de pessoal e melhoria da cooperação, da gestão e da governança.	1. Identificar clusters com atuação compatível com os AP's existentes; 2. Estabelecer agenda comum; 3. Consolidar acordos de cooperação e metas de trabalho.	Número de acordos e cooperações assinados.					
		Realizar anualmente Oficina de Planejamento Participativo - OPP junto aos residentes, associados dos arranjos produtivos locais e incubados.	Preparar, convocar e realizar a OPP.	Relatório da Oficina de Planejamento Participativo OPP.					
		Realizar anualmente Diagnóstico de Maturidade Empresarial junto a parceiros (MAEI, PAE e PME).	Preparar, convocar e realizar os diagnósticos.	Resultados dos Diagnósticos.					



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1043

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
4.7	Gerenciar e expandir os programas e a estrutura física das incubadoras sob gestão do Parque Tecnológico, de modo a ampliar significativamente o número de empresas graduadas, bem como a taxa de continuidade dos negócios e a permanência das empresas no Parque, no seu entorno e na região após a graduação.	Graduar em 5 anos, no mínimo 23 startups do Programa de Incubadoras, com os seus produtos e/ou serviços desenvolvidos e principalmente atuando no mercado alvo.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhar os projetos e empresas; 2. Participar de missões, feiras e eventos com referência ao tema; 3. Acompanhar a evolução das empresas por método de desenvolvimento de acompanhamento das empresas incubadas (MAEI); 4. Apoiar às atividades meio (consultorias específicas). 	<p>Número de empresas graduadas no Programa de Incubadoras nos relatórios de gestão a serem apresentados conforme Contrato de Gestão.</p>					
		Disponibilizar ambiente próprio a continuidade dos negócios e a permanência das empresas no Parque, no seu entorno ou na região após a graduação. Manter pelo menos 50% das graduadas no ano no Pqtec, no entorno ou na região.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar ambiente próprio a continuidade de empresas graduadas na incubadora no Núcleo Parque Tecnológico e centros empresariais; 2. Gerir o programa de acompanhamento adequado de evolução das empresas. 	<p>Número de empresas graduadas sob a gestão do Parque Tecnológico que permaneceram no Pqtec, no seu entorno ou na região.</p>					
		Expandir a estrutura física da Incubadora do PqTec, com aumento da oferta de 8 novos módulos, em 5 anos (*).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mapear a estrutura disponível; 2. Realizar estudo e elaborar projeto de expansão; 3. Captar fontes de recursos e investimentos; 4. Expandir 8 novos módulos. 	<p>Número de novos módulos ofertados.</p>					



PARQUE TECNOLÓGICO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1044

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução					
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V	
5.	Estimular e incrementar a interação dos setores Acadêmico, Público, Empresarial e Mercado/Sociedade (Quádrupla Hélice), sempre com foco na inovação e no desenvolvimento econômico.									
5.1	Apoiar e estimular a participação das empresas residentes e associadas em projetos inovadores, de impacto e relevância para a cidade.	Apresentar pelo menos 10 ideias de projetos inovadores em 5 anos. A contratação e efetivação do desenvolvimento destes projetos dependerão de interesse e decisão posterior da PMSJC.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar estudo e levantar o estado da arte em projetos inovadores para a cidade; 2. Realizar encontros com secretários da PMSJC para identificar demandas e oportunidades; 3. Mapear e estimular demandas de interesse da PMSJC com a participação de empresas, associadas, residentes e incubadas. 	Numero de ideias de projetos apresentados.						
5.2	Apoiar a PMSJC, em conjunto com as empresas residentes, as associadas e as integrantes dos AP.L's, na manutenção, ampliação e desenvolvimento de novas funcionalidades do projeto Cidade Inteligente, tornando São José dos Campos uma referência, e na difusão de sua expertise e competência para outros municípios.	Realizar pelo menos um encontro anual entre representantes da PMSJC e empresas vinculadas ao PqTec para apresentação de novas ideias relativas ao projeto cidade Inteligente.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar encontros anuais para identificar demandas e oportunidades; 2. Identificar eventuais ideias e projetos de interesse da PMSJC; 3. Preparar proposta de projeto para PMSJC; 4. Avaliar possibilidade de oferta destas ideias em outros municípios; 5. Levantar possibilidades de outras fontes de financiamento, inclusive PPP's. 	Ata da reunião anual.						

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1045

Matr.: 630038

№ do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
5.3	Apoiar a interação entre a PMSJC e as empresas residentes, institutos de ensino e de pesquisa, para a identificação de oportunidades e a criação de soluções, para demandas levantadas pela municipalidade ou seus municípios.	Apresentar projetos conforme demandas de inovadores. A contratação e efetivação do desenvolvimento destes projetos dependerão de interesse e decisão posterior da PMSJC.	1. Realizar encontros com secretários da PMSJC para identificar demandas e oportunidades; 2. Mapear e estimular demandas de interesse da PMSJC com a participação de empresas, associadas, residentes e incubadas; 3. Levantar possibilidades de fontes de financiamento.	Relatório apresentando as demandas e o grau de atendimento das demandas.					



PARQUE TECNOLÓGICO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

[Handwritten signature]

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1046

Matr.: 630038

Nº do Requirito (Anexo II)	Enunciado do Requirito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
6.	Assessorar a Prefeitura, observados as condicionantes e competências legais, na formulação de critérios e requisitos para parcelamento e uso do solo no entorno do Parque, para a constituição de um ambiente atrativo e fortalecedor de sua própria parentidade e acolhedor para as empresas e instituições que, com afinidades consoantes ou necessárias, sejam atraídas para suas circunvizinhanças.								
6.1	Apoiar a PMSJC no desenvolvimento de alternativas de mobilidade urbana, a serem implantadas inicialmente para a ligação do Parque Tecnológico com o centro da cidade, e posteriormente ampliado para as áreas do município onde houver demanda.	Apresentar pelo menos 3 sugestões de soluções de mobilidade urbana em 5 anos.	Prospectar e propor modelos de negócio a ser apresentado para a PMSJC de forma a validar o projeto a ser implementado.	Relatórios quadrimestrais de acompanhamento.					

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPl0=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1047

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
6.2	Apoiar a PMSJC e URBAM na sua participação no desenvolvimento do Plano Diretor para garantir que o Zoneamento das áreas de propriedade do Parque e da URBAM, bem como as de propriedade privada dentro da ZEPTEC, estejam consonantes e adequadas ao plano de desenvolvimento estratégico do parque.	Analisar para a PMSJC propostas de projetos na ZEPTEC, verificando se estas se adequam aos objetivos do Pqtec.	Realizar análise sob demanda.	Relatório de avaliação da ação demandada pela PMSJC.					



PARQUE TECNOLÓGICO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1048

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
6.3	Apoiar a implementação de projetos imobiliários para a ZEPTEC (Zona Especial do Parque Tecnológico), prestando informações e ofertando dados sobre o presente e perspectivas futuras, bem como sobre experiências exibidas no País e no exterior para as mesmas circunstâncias, apoiando assim a consolidação de projetos como o da Cidade Tecnológica.	Realizar 2 vezes ao ano a divulgação em meios de comunicação para atrair novos empreendimentos imobiliários no entorno do Núcleo do Pqtec.	Promover ambiente adequado e divulgar oportunidade para atrair empreendimentos imobiliários e clientes.	Evolução quadrimestral das ações e seus resultados.					



NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVACAO SEM LIMITES

2

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1049

Matr.: 630038

№ do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
7.1	Oferecer infraestrutura, facilidades e serviços profissionais de classe mundial, equivalentes ao que existe de mais moderno e inovador disponíveis no mercado, e sempre que possível estimulando soluções provenientes de residentes, membros dos APL's e do mercado local.	1. Conservar por 5 anos a infraestrutura existente 2. Apresentar, até o 2º quadrimestre, um projeto de melhoria qualitativa e quantitativa da infraestrutura, facilidades e serviços; 3. Após o 3º quadrimestre, atender às metas elencadas no projeto (*).	1. Gerir atividades de segurança patrimonial, segurança do trabalho, limpeza, manutenção e conservação predial e de equipamentos, jardins, manutenção de facilidades operacionais do Pqtec. 2. Contratar as empresas prestadoras destes serviços com qualidade adequada. 3. Administrar estes contratos. 4. Levantar anualmente as necessidades de adequação da infraestrutura do PqTEC e de possíveis soluções provenientes de empresas vinculadas ao PqTec ou do mercado local, visando ao aprimoramento dos serviços de manutenção e preservação das instalações.	Entrega do projeto até o 2º quadrimestre e submetê-lo a aprovação da SIDE; A partir do 3º quadrimestre valer-se dos indicadores apresentados no projeto aprovado (*); Apresentar relatórios trimestrais de evolução.					
		Selecionar empreendedores, acompanhar, capacitar e realizar a conservação, limpeza e segurança noturna das Unidades permissionadas APTSIC, que compõem o Programa Galerias do Empreendedor, por 5 anos;	1. Contratar serviços de segurança e limpeza das galerias; 2. Realizar pequenas manutenções; 3. Realizar editais de seleção de empreendedores; Acompanhar evolução das empresas residentes no Programa Galerias do Empreendedor.	Relatório trimestral de acompanhamento das ações.					



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImng/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPl0=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1050

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
7.2	<p>Criar ambientes com design e arquitetura inteligente e que estimulem e propiciem o trabalho flexível, a inovação aberta e criatividade, e que permitam o uso de tecnologias de informação e comunicação de ponta. A arquitetura destas áreas deve manifestar os valores e ethos do Parque, e deve simbolizar a sua cultura e aquilo que significa e representa, fator fundamental para a atração de empresas e de suas equipes qualificadas.</p>	<p>Apresentar estudo de financiamento e de negócios até o final do 3º quadrimestre para a SIDE. Elaborar programa de ações para atendimento dos requisitos, 30 dias após a deliberação da SIDE quanto ao estudo apresentado (*).</p>	<p>Levantar dados que possibilitem a identificação de fontes de recursos ou de negócios que possibilitem o atendimento dos requisitos de 7.2 a 7.6.</p>	<p>Apresentação do Estudo.</p>					



**PARQUE
TECNOLÓGICO**
São José dos Campos

NO BORDERS FOR INNOVATION
INOVAÇÃO SEM LIMITES

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPl0=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1051

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
7.3	Contratar e desenvolver projetos arquitetônico e construtivo, para implantar nova área de convivência ampla, moderna, confortável e convidativa para estimular a criatividade, o convívio e a interação entre os residentes e visitantes.	Apresentar estudo de financiamento e de negócios até o final do 3º quadrimestre para a SIDE. Elaborar programa de ações para atendimento dos requisitos, 30 dias após a deliberação da SIDE quanto ao estudo apresentado (*).	Levantar dados que possibilitem a identificação de fontes de recursos ou de negócios que possibilitem o atendimento dos requisitos de 7.2 a 7.5.	Apresentação do Estudo.					
7.4	Implantar ou ampliar e gerir programas de sustentabilidade ambiental nos domínios do parque, como eficiência energética, gestão de resíduos, reuso de águas pluviais, entre outros.	Apresentar estudo de financiamento e de negócios até o final do 3º quadrimestre para a SIDE. Elaborar programa de ações para atendimento dos requisitos, 30 dias após a deliberação da SIDE quanto ao estudo apresentado (*).	Levantar dados que possibilitem a identificação de fontes de recursos ou de negócios que possibilitem o atendimento dos requisitos de 7.2 a 7.6.	Apresentação do Estudo.					



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
 INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPl0=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1052

Matr.: 630038

Nº do Requisito (Anexo II)	Enunciado do Requisito	Metas	Ações / Atividades	Indicadores	Cronograma de Execução				
					Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V
7.5	Garantir e gerenciar a segurança do patrimônio público, privado e dos cidadãos modernizando os sistemas de acesso e monitoramento de todo o Núcleo do Parque Tecnológico.	Apresentar estudo de financiamento e de negócios até o final do 3º quadrimestre para a SIDE. Elaborar programa de ações para atendimento dos requisitos, 30 dias após a deliberação da SIDE quanto ao estudo apresentado (*).	Levantar dados que possibilitem a identificação de fontes de recursos ou de negócios que possibilitem o atendimento dos requisitos de 7.2 a 7.6.	Apresentação do Estudo.					
7.6	Implantar novo projeto paisagístico, aproveitando e eventualmente revitalizando as áreas arborizadas, jardins e canteiros existentes, criando novas áreas verdes e de convívio para residentes e visitantes.	Apresentar estudo de financiamento e de negócios até o final do 3º quadrimestre para a SIDE. Elaborar programa de ações para atendimento dos requisitos, 30 dias após a deliberação da SIDE quanto ao estudo apresentado (*).	Levantar dados que possibilitem a identificação de fontes de recursos ou de negócios que possibilitem o atendimento dos requisitos de 7.2 a 7.6.	Apresentação do Estudo.					



**PARQUE
TECNOLÓGICO**
São José dos Campos

NO BORDERS FOR INNOVATION
INNOVAÇÃO SEM LIMITES



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1053

Matr.: 630038

() Para o cumprimento destas metas ou ações, a APTSJC buscará parceiros e apoiadores, e serão executadas desde que obtido sucesso na captação de recursos, devendo a Prefeitura Municipal de São José dos Campos ser interveniente e responsável pela oferta de contrapartidas financeiras quando exigidas ou, quando necessário, deverá realizar o aporte completo. Deve ainda inserir estas atividades e valores no Contrato de Gestão por meio de Termo Aditivo.*



**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1054

Matr.: 630038

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 1 (21/MAIO 2017 A 20/MAIO/2018)

CONTRATO DE GESTÃO

REPASSES / APORTES ANO	QUADRIMESTRE	PMSJC	APTSJC	TOTAL
1	1º	1.519.999	2.109.001	3.629.000
	2º	1.139.998	1.800.000	2.939.998
	3º	1.140.003	1.800.000	2.940.003
	TOTAL Ano 1	3.800.000	5.709.001	9.509.001

SEM BRANCO

✓
AS



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1055

Matr.: 630038

EM BRANCO

**Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO**

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipImag/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPl0=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1056

Matr.: 630038

ANEXO III - PLANO DE CUSTEIO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO da APTSJC - ANO 1 (21/MAIO 2017 A 20/MAIO/2018)
CONTRATO DE GESTÃO

Item	Categorias Econômicas/Natureza das Despesas	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		TOTAL ANO 1	
		PMSJC	OUTRAS FONTES	PMSJC	OUTRAS FONTES	PMSJC	OUTRAS FONTES	PMSJC	OUTRAS FONTES
1	Pessoal e Encargos/Vencimentos e Salários	1.209.641	337.688	907.230	288.211	907.232	288.211	3.034.103	914.111
2	Contratos de Terceiros/Prestação de Serviços de Terceiros PJ	200.365	1.554.084	150.274	1.326.387	150.275	1.326.387	500.914	4.206.857
3	Contratos de Terceiros/Prestação de Serviços de Terceiros PF	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Maintenance dos Serviços/Material de consumo	109.993	101.583	82.494	86.700	82.496	86.700	274.983	274.983
5	Maintenance dos Serviços/Despesas com locomoção e estagem	0	109.919	0	93.831	0	93.831	0	297.602
6	Investimento/Obras e instalações	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Investimento/Equipamento e Material Permanente	0	5.707	0	4.871	0	4.871	0	15.448
	TOTAIS	1.519.999	2.109.001	1.139.998	1.800.000	1.140.003	1.800.000	3.800.000	5.709.001

EM BRANCO



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/Flipi/mg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1057

Matr.: 630038

EM BRANCO



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1058

Matr.: 630038

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de São José dos Campos

CONTRATADA: Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 135 17

OBJETO: Contratação de Organização Social para Administração, Gerenciamento, Operacionalização, Consolidação e Expansão das Atividades de Fomento ao Ensino, À Pesquisa Científica, Ao Desenvolvimento Tecnológico do Parque Tecnológico de São José Dos Campos e Atividades Correlatas de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos Permissionados.

ADVOGADO (S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

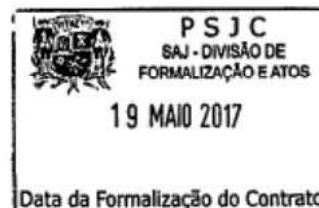
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José dos Campos,



ALBERTO ALVES MARQUES FILHO

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico
E-mail institucional: alberto.marques@sjc.sp.gov.br
E-mail pessoal: mano@ciaathletica.com.br



ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Marco Antonio Raupp

E-mail institucional: mraupp@pqtec.org.br

E-mail pessoal: mraupp@outlook.com.br

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Anexo - DOCUMENTOS CONTINUIDADE PROCESSO

58 - DFAT-DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS/ESTAGIÁRIOS

CONT135_2017 pi37194_17.pdf

http://10.1.12.31:8084/FlipiImg/anexo?id=cIDSBHII2Js=&onde=HbGj_BurPlo=

37194/2017

22/05/2017

Folha nº 1059

Matr.: 630038

EM BRANCO

